

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Nininho		

**Adita-se ao Substantivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, o valor de **R\$ 697.384,00** (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), na atividade **2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 697.384,00** (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), fonte 100, conforme Anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa ensinar com Qualidade para Melhorar e Transformar a Educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos mediante a adequação e manutenção da infraestrutura da Educação em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Nininho**  
Deputado Estadual